

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015 /2024**
AUTORIA: MESA DIRETORA.

APROVADO
EM 14.06.2024
CMT/PA

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO 2028.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais, apresenta ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais de Tucumã, Estado do Pará, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores;

- I- Prefeito: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
- II- Vice-Prefeito: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
- III- Secretários municipais: R\$ 10.400,00 (Dez Mil e quatrocentos reais)

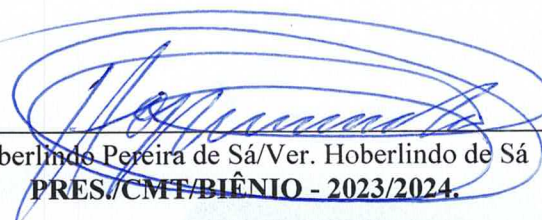
Art. 2º - Os subsídios de que trata a presente Lei serão atualizados pela Câmara Municipal em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que venha substituí-lo.


Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.





Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.


Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Souza, em 12 de Junho de 2024.


Hoberlindo Pereira de Sá/Ver. Hoberlindo de Sá
PRES./CMT/BIÊNIO - 2023/2024.


Waldomiro Cordeiro Soares – Verº. Mirim
1º. VICE PRES. CMT. Biênio2023/2024


Wellington Faria da Costa – Verº. Chicão
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2023/2024.


Raiane Sousa Felix-Verº. Raiane Felix
1ª. SECRETARIA CMT. Biênio 2023/2024.


Aurino Moreira dos Santos Verº. Aurino do Globo
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2023/2024

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no exercício de competência que lhe é atribuída, apresenta ao egrégio Plenário este Projeto de Lei, por meio do qual é proposta a fixação dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dos Vereadores, para a Legislatura 2025/2028, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, tendo em vista atribuição institucional exclusiva do Legislativo, consoante disposição do art. 29, inc. V, da Constituição Federal.

Os valores propostos se encontram em consonância com as elevadas responsabilidades que envolvem a Chefia do Executivo, bem como das demais autoridades de que trata a presente proposição, além de se revestirem da razoabilidade que deve presidir a fixação destas verbas.


A vigência de lei decorrente de eventual aprovação deste Projeto de Lei concretizar-se-á a partir da correspondente publicação, sendo que passará a surtir efeitos a contar do início da próxima Legislatura, em 1º de janeiro de 2025. Esta Mesa, portanto, espera que os nobres vereadores, integrantes do egrégio Plenário, concordem com o conteúdo e a forma do presente Projeto de Lei, manifestando suas conformidades mediante sua aprovação


Solicitamos o apoio dos demais membros deste Poder Legislativo na aprovação desta matéria.


Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Souza, em 12 de Junho de 2024.


Hoberlindo Pereira de Sá/Ver. Hoberlindo de Sá
PRES./CMT/BIÊNIO - 2023/2024.


Waldomiro Cordeiro Soares – Verº. Mirim
1º. VICE PRES. CMT. Biênio2023/2024


Wellington Faria da Costa – Verº. Chicão
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2023/2024.


Raiane Sousa Felix-Verº. Raiane Felix
1ª. SECRETARIA CMT. Biênio 2023/2024.


Aurino Moreira dos Santos Verº. Aurino do Globo
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2023/2024